



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO MUSICAL**



**EDITAL Nº 01/2022-DEM**

**CONSULTA ELEITORAL JUNTO AO UNIVERSO VOTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL - DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS -VISANDO A ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL, constituída por meio da Reunião Extraordinária do conselho departamental, realizada em 21 de outubro de 2021, com base no Regulamento interno para consulta eleitoral do DEM e na resolução 28/2008 do CONSUNI, que regulamenta a pesquisa eleitoral junto à comunidade universitária abre as inscrições para candidatura a Chefe e Subchefe deste Departamento, com mandato de 02 anos, por meio de consulta eleitoral.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O requerimento de inscrição, juntamente com uma foto do candidato e do vice-candidato, deverá ser enviado por e-mail à secretaria do CCTA no período de **07 de março até às 23h59 do dia 10 de março de 2022**.

1.2. Poderão candidatar-se à Chefia e Subchefia do DEM, os professores efetivos lotados no Departamento e que estejam em efetivo exercício das suas funções.

1.3. Somente serão aceitas as inscrições do (da) candidato (a) à Chefia, com o respectivo Subchefe, acompanhada da solicitação de inscrição e da carta-programa.

1.4. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

1.5. A relação contendo os nomes dos (das) candidatos (as) inscritos será publicada no site do Departamento de Educação Musical <<http://plone.ufpb.br/dem>> e no site do CCTA (<http://www.ccta.ufpb.br/>), no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

1.6. Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES**  
**DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO MUSICAL**



## 2. DA CONSULTA ELEITORAL

A Consulta Eleitoral será realizada no dia **28 de março de 2022**, no horário das **08h às 19h**, na **site do SIGEleição: <https://sigeleicao.ufpb.br>** .

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1 As datas de realização das inscrições, sua homologação e etapas do processo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constituem o calendário da Consulta Eleitoral.

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	04/03/2022	A partir das 14h	Site do CCTA
Inscrições	07 a 10/03/2022	Até às 23h59 do dia 10/03/2022	Email da secretaria do CCTA: <a href="mailto:secretariaccta@ccta.ufpb.br">secretariaccta@ccta.ufpb.br</a>
Deferimento das inscrições	11/03/2022	A partir das 14h	Site do CCTA
Impugnação das inscrições	14/03 a 15/03/2022	Até às 23h59 do dia 16/03/2022	Email do CCTA: <a href="mailto:secretariaccta@ccta.ufpb.br">secretariaccta@ccta.ufpb.br</a>
Resultado das impugnações	16/03/2022	A partir das 14h	Site do CCTA
Consulta eleitoral	28/03/2022	Das 08h às 19h	SIGEleição: <a href="https://sigeleicao.ufpb.br">https://sigeleicao.ufpb.br</a>
Apuração	28/03/2022	A partir das 19h10	Sala virtual de reuniões
Divulgação	28/03/2022	A partir das 21h	Site do CCTA
Relatório Final da Comissão Eleitoral	30/03/2022	A partir das 14h	Site do CCTA

## 4. DOS RESULTADOS

4.1. Será proclamado (a) vencedor (a) da Consulta Eleitoral, o (a) candidato (a) que obtiver a metade mais um dos votos válidos.

4.2. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o Relatório Final de suas atividades ao Conselho do CCTA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da consulta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO MUSICAL**



**Parágrafo Único.** Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até três dias úteis, junto ao Conselho do DEM, que se reunirá extraordinariamente para julgamento, cabendo recurso da decisão ao Conselho do Centro, respeitando o mesmo prazo estipulado neste parágrafo.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

5.2. O processo de consulta eleitoral, previsto em lei, é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico de órgãos da administração superior, administração setorial e órgãos complementares.

5.3. A participação nos trabalhos do dia da consulta eleitoral, mediante convocação, é obrigatória para o servidor, que não comparecendo e não apresentando justificativa, responderá na forma do estabelecido pela legislação vigente.

5.4. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

§ 1º As decisões da Comissão Eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo, serão divulgadas por meio de sua publicação no site do DEM e do CCTA.

§ 2º Dessas decisões caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Conselho do DEM e, que se reunirá, extraordinariamente, para julgamento, de cujo resultado, após a divulgação, caberá recursos em última instância, ao Conselho do CCTA, respeitando o mesmo prazo estipulado neste parágrafo.

§ 3º A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

João Pessoa, 04 de março de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO MUSICAL**



Comissão Eleitoral do Departamento de Educação Musical, João Pessoa, 04 de março de 2022.

*Eduardo Fiorussi*

---

Eduardo Fiorussi

(Membro Docente Titular e Presidente da Comissão)

*Sergio Aires*

Sergio Alexandre de Almeida Aires Filho  
(Membro Técnico Administrativo - Titular)

*Eraldo Kelvin Brasil de Azevedo*

---

Eraldo

(Membro Discente - Titular)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO MUSICAL**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS  
PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEM/CCTA/UFPB PARA O BIÊNIO 2022-2023**

Os(as) candidatos(as) requerentes deverão enviar uma foto anexada ao e-mail de solicitação de inscrição.

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Eleitoral do Departamento de Educação Musical do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba.

Nome do(a) candidato(a) a Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, no celular \_\_\_\_\_,  
docente do Curso de \_\_\_\_\_,  
do DEM/UFPB, regime de trabalho \_\_\_\_\_. Nome para constar na chapa  
\_\_\_\_\_ ; e, Nome do(a)

candidato(a) a Subchefe de Departamento: \_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, no celular \_\_\_\_\_,  
docente do Curso de \_\_\_\_\_,  
do DEM /UFPB, regime de trabalho \_\_\_\_\_. Nome para constar na chapa  
\_\_\_\_\_.

vêm requerer a V.Sa., inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Chefe e Subchefe, respectivamente, do DEM/UFPB.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a a Chefe/ matrícula SIAPE

Assinatura do/a candidato/a a Vice-Chefe / matrícula SIAPE

Cidade Universitária - Campus I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO MUSICAL**



**ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

- 1 - O sistema abrirá para a eleição às 8h do dia 28/03/2022.
- 2- Entrar no <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>
- 3- Ao entrar na página, preencher seus dados (Login, senha e caracteres)
- 4- Será enviado uma senha para seu e-mail.
- 5- Deixar a página aberta e acessar o e-mail para verificar a senha.
- 6- Retornar à página e digitar a senha para ser direcionado à cabine de votação
- 7- Escolher o número do candidato pelo teclado virtual
- 8 - Os DOCENTES, DISCENTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS do DEM/CCTA/UFPB, devem votar para Chefe e Vice-Chefe.
- 9- Confirmar sua opção na tecla verde.
- 10- Ao término da votação, aguardar o comprovante de eleição.

João Pessoa, 04 de março de 2022.

Eduardo Fiorussi  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL